



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 261/009

Data: 27 de abril de 2009

Súmula: "Cria cargo de Engenheiro Civil e dá outras providências."

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Engenheiro Civil, a ser inserido no Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR - TNS, com 01 (uma) vaga, tendo como vencimento inicial o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com a jornada de trabalho de 40 hs (quarenta horas) semanais, com nível de referência, símbolo TNS, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 005/2005.

**Parágrafo Único:** O Anexo IV da Lei nº 005/2005 passa ter a redação constante no Quadro 01 em anexo a esta lei.

**Art. 2º** - As condições de trabalho e atribuições são as descritas no Quadro 02 desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudia, 27 de abril de 2009.

**Vilmar Giachini**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

## Quadro 01

### Quadro do Grupo Funcional dos Cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS QUADRO – B – 40(QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargo	HS/Sem.	Vagas
TNS	28	3.000,00	Médico	40	05
TNS	25	2.000,00	Bioquímico	40	01
TNS	25	2.000,00	Contador	40	01
TNS	25	2.000,00	Enfermeiro	40	06
TNS	25	2.000,00	Engenheiro Agrônomo	40	02
<b>TNS</b>	<b>25</b>	<b>2.000,00</b>	<b>Engenheiro Civil</b>	<b>40</b>	<b>01</b>
TNS	25	2.000,00	Fisioterapeuta	40	02
TNS	25	2.000,00	Fonoaudiólogo	40	01
TNS	25	2.000,00	Médico Veterinário	40	01
TNS	25	2.000,00	Nutricionista	40	01
TNS	25	2.000,00	Odontólogo	40	05
TNS	25	2.000,00	Psicólogo	40	02
TNS	23	1.680,00	Tecnólogo RX	40	01
TNS	23	1.680,00	Assistente Social	40	03
TNS	21	1.300,00	Agente Administrativo III	40	06
SUBTOTAL					<b>37</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

### Quadro 02

#### **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**Grupo Funcional: Serviços de Nível Superior - SNS**

**Provimento: Concursado**

**Vencimento Padrão: R\$ 2.000,00**

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) **Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.**
- b) **Instrução:** Superior completo com formação na área de Engenharia Civil e registro no CREA
- c) **Habilitação:** Conhecimentos técnicos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) **Geral:** carga horária semanal de no mínimo 40 horas;
- b) **Específica:** cargo de dedicação exclusiva e tempo integral, sujeito a trabalho externo, realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados e atendimento ao público.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Descrição Sintética:** Execução de serviços de engenharia civil, tanto para projetos, como para execução e fiscalização de obras.

b) **Descrição Analítica:** As atribuições do Engenheiro Civil são as seguintes: supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico e ainda realizar atividades afins de interesse da municipalidade.